

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2021 CREDENCIAMENTO N° 17/2021 CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

#### **JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública realizará chamamento público, com adoção da modalidade de credenciamento, por meio da qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os prestadores aptos e interessados em proporcionar os serviços relacionados no anexo I deste Edital, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores e, por conseguinte, o desenvolvimento do município de Mafra/SC.

O Credenciamento nº **17/2021**, visa contribuir para as vertentes econômica, social e do desenvolvimento local sustentável, no intuito de aumentar a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs) na prestação de serviços e pequenos reparos em instalações utilizadas pelas diversas Secretarias e órgãos da administração direta e indireta.

A Lei Municipal nº 74 de 2021, instituiu no âmbito do município um conjunto de ações governamentais voltado ao tratamento diferenciado e simplificado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos Microempreendedores Individuais e tem como finalidade garantir a participação desse segmento nos processos de contratações de serviços, obras e aquisições no município.

A definição de uma política de inclusão dos Microempreendedores Individuais nos pequenos serviços e reparos nas secretarias municipais busca ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda a partir da demanda de serviços de maior qualidade e menor preço e estimular a atividade econômica regional, proteger as firmas domésticas do município da competição externa, minimizar disparidades regionais e criar empregos para setores marginais da força de trabalho local.

O Chamamento decorre de uma interpretação doutrinária e jurisprudencial da hipótese de inviabilidade de competição de que trata o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, cabível quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras ou quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir diretamente ao Poder Público.

Vale destacar a lição do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no seu Vade-Mécum de Licitações e Contratos:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra - inviabilizando a competição - uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É o figurado credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para prestação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento".

Para ele, quatro são os aspectos fundamentais que definem a possibilidade ou não de adoção do sistema de credenciamento, quais sejam:

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

- a) contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas;
- b) impessoalidade na definição da demanda, por contratado;
- c) que o objeto satisfaça à Administração na forma definida no Edital;
- d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CIDADANIA(SGDETC), com sede administrativa à R. Dr. José Boiteux, 41 — Centro, Mafra/SC, torna público, para conhecimento dos Microempreendedores Individuais interessados, o presente Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pintura, Pedreiro, Carpintaria, Jardinagem, Serralheria, Elétrica, hidráulica e Calceteiro com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Mafra, conforme anexos. Utilizando-se dos critérios previstos em Lei, em razão do princípio da publicidade, resolve PUBLICAR o Edital de Chamamento Público e TORNAR PÚBLICO, o que segue.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Consiste no processo de credenciamento de Microempreendedores Individuais MEIs que atuam nas Atividades definidas nas atividades e serviços, conforme Anexo I Qualificação Técnica.
- O credenciamento não gerará para os Microempreendedores Individuais credenciados qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços, sob demanda.
- A permanência do Microempreendedor Individual na condição de credenciado é vinculada ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos neste Edital de Credenciamento Nº 17/2021 e à avaliação positiva dos serviços prestados às instituições demandantes, sob pena de exclusão do Banco de Credenciados criado a partir do referido edital.
- O Credenciamento ocorrerá, em regime de rodízio por ordem cronológica, possibilitando a participação e inclusão de todos os Microempreendedores Individuais estabelecidos no município que se encontrem habilitados para a prestação dos serviços definidos no Edital de Credenciamento № 17/2021.
- O valor máximo para prestação de serviços durante o ano corrente é de até R\$ 17.600,00 por MEI credenciado.
- **1.6** Caso o Microempreendedor credenciado atinja o valor de R\$ 17.600,00 na sua prestação de serviço, não poderá mais durante a vigência do edital, ser convocado/contratado.

#### 2. <u>DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>

- O presente edital será regido pela Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 991/21 de 24.08.2021, e publicada no Diário Oficial do Município na data de 01 de setembro de 2021.
- A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos credenciados concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- 23 São atribuições da Comissão de Credenciamento:
  - I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público e Credenciamento;
  - II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
  - III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
  - IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
  - V. Credenciamento dos Microempreendedores Individuais;
  - VI. Encaminhamento periódico para publicação na página eletrônica do município, da lista de



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

Microempreendedores Individuais credenciados e contratados;

VII. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

#### 3. DO PRECO

O preço para contratação dos serviços está previsto por Atividade e foram obtidos por meio do referenciamento na tabela SINAPI e apresentados no Anexo II do presente Edital.

#### 4. FONTE DE RECURSOS

4.1 Os recursos a serem utilizados para a contratação da prestação de serviço estão previstos nas dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021, de cada órgão demandante.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desse <u>Credenciamento</u> prioritariamente, os Microempreendedores Individuais que:

- a) Estejam devidamente formalizados no Portal do Microempreendedor Individual;
- b) As atividades executadas pelo Microempreendedor Individual estejam contempladas no Anexo I do presente Edital.
- C) O participante deve declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Credenciamento Nº 17/2021 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 5.1 Não poderão participar desse credenciamento:
  - a) É vedada a participação neste edital de servidores da Administração Pública Municipal direta ou indireta.
  - b) Microempreendedor punido com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Mafra/SC.

#### 6. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Todos os interessados deverão apresentar solicitação de credenciamento no Departamento de Licitações da Prefeitura de Mafra a partir do dia 09 de setembro de 2021 até o dia 13 de outubro de 2021 às 17:00 horas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, com documentação solicitada neste edital, contendo:
  - a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo VII do edital; contendo endereço, telefone do local onde mantém sede no município, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento.
  - b) Certidões e declarações de habilitação;
  - c) Data e assinatura do representante legal;
- 62 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC** 

CREDENCIAMENTO N° 17/2021 – CREDENCIAMENTO MEI

**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANEXOS** 

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

#### 63 Documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cartão CNPJ

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

- b) Comprovante de Constituição de Microempreendedor Individual CCMEI, obtido no Portal do Microempreendedor Individual (<a href="www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>).
- c) Cópia do documento de identificação com fotografia;

#### 6.4 Documentos para REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

#### 6.5 Apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Anexo V do Edital.
- b) Declaração de concordância (Anexo IV) com o preço determinado nas tabelas do Credenciamento plenamente ao objeto credenciado; Anexo II do edital.
- c) Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências profissionais, fornecido(s) pelo(s) cliente(s), atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado do cliente (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com CNPJ da empresa, ou CPF da pessoa física, identificado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado e período. Para efeito de comprovação de experiência, nos casos de emprego, será aceito cópia da carteira profissional de trabalho e ou contratos de trabalho;
- d) Comprovante (quando previsto da atividade) de cursos de qualificação/capacitação conforme Anexo I constante do instrumento convocatório.

#### 7. CONDICÕES AO CREDENCIAMENTO

- 7.1 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever somente em uma Atividade, sendo facultado a inscrição em quantos serviços profissionais desejar dentro da Atividade, desde que seja devidamente comprovada a qualificação técnica em cada tipo de serviço (ou na Atividade).
- O preço de mercado será uniforme, fixado conforme o serviço a ser prestado em valores de horas técnicas, por metodologia de preços de mercado previamente realizada pelo Órgão Gestor do Credenciamento, atendidas as recomendações dos Órgãos de Controle, demonstrando ainda a vantagem da igualdade dos valores definidos visto a inclusão social proposta, valores públicos dos mesmos serviços e o atendimento ao interesse público:
- 73 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação, sem vínculo empregatício.
- 7.4 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço credenciado, atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho;
- 75 Os critérios fixados preveem como exigências mínimas, as definidas nesse Edital, para que os interessados possam credenciar-se, e possam garantir a integridade do patrimônio dos órgãos, e de servidores e cidadãos que frequentam esses órgãos, as quais poderão ser alteradas mediante ato fundamentado:

#### 8. PRAZOS

- 8.1 O credenciamento terá validade 12 (doze) meses e o chamamento público ficará aberto durante 30 dias a partir da publicação do mesmo.
- 82 A inscrição de credenciamento se dará com a entrega de envelope contendo toda a documentação exigida neste edital e o pedido de credenciamento (ANEXO VII), endereçada à Comissão de

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

Credenciamento que fará a análise da documentação, conforme já mencionado nos itens 6.1 e 6.2 deste mesmo edital.

- 83 O ordenamento na Lista de Credenciados será feira mediante sorteio.
- 84 Após atualizado, o Banco de Credenciados pela Comissão, será publicizado o resultado do ordenamento na página oficial da prefeitura em até 3 dias úteis após a realização do sorteio
- 85 Fica assegurado à Administração Pública do município de Mafra/SC o direito de:
  - a) Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - b) Cancelar o credenciamento do MEI por irregularidade no atendimento dos condicionantes deste Edital, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.
  - c) Exigir, a seu critério, a atualização cadastral de todos os credenciados, para validação do atendimento aos condicionantes estabelecidos.

#### 9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 9.1 Os critérios para a **classificação** dos Microempreendedores Individuais serão:
  - a) Inicialmente, será realizado no dia **14 de outubro de 2021 às 09h**, na Sede da Prefeitura de Mafra/SC, o sorteio que definirá a classificação no cadastro de credenciados habilitados, definindo o rodízio de contratações, por serviço, bem como a sequência de contratação no rodízio. Ex. 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar, e assim sucessivamente, incluindo posteriormente, em ordem cronológica, todos os novos credenciados.
  - b) O sorteio será por meio de papeleta ou (sistema específico), contendo o nome de cada Microempreendedor Individual que tenha sido habilitado na primeira fase de análise da documentação;
  - c) A relação dos MEIs habilitados e a ordem de classificação será publicada no Diario Ofícial dos Municipios bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Mafra;
  - d) Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do Cadastro de MEIs Credenciados, o nome do segundo lugar será efetivado como primeiro, aplicando-se subsidiariamente a todos os outros Microempreendedores Individuais subsequentes.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1 Da solicitação do Serviço:
- 10.1.1 A demanda inicia-se a partir da necessidade de determinado serviço pelo Órgão Demandante, que fará a solicitação por meio de ofício ou e-mail direcionado ao setor de licitação solicitando a empresa que está na vez para prestação do serviços especificado.
- 10.1.2 A licitação irá verificar qual será o próximo fornecedor conforme ordem de sorteio.
- 10.1.3 A secretaria demandante irá descrever na Ordem de Serviço (OS) qual é a demanda.
- 10.1.4 A Secretaria irá enviar ao prestador de serviços a Ordem de Serviço (OS) para o devido orçamento por parte do prestador de serviços, que terá até 24 horas para atender a demanda, sob pena de decair o direito de contratação, conforme descrito no item 11 deste edital.
- 10.1.5 Caso o Gestor não consiga estabelecer o primeiro contato com o MEI, este deverá tentar esse contato por 3 vezes nas próximas 4 (quatro) horas, com intervalos de tentativas de 1(uma) hora.
- 10.1.6 Na negociação para realização do serviço e conforme sua tipologia, poderá ser necessária a realização de uma vistoria prévia pelo MEI ao local onde será executado serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do primeiro contato; No caso do orçamento não ser aprovado

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

pelo órgão demandante, o MEI será notificado por ofício para realizar os devidos ajustes, sendo necessário encaminhar tal retificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da ciência da não aprovação do orçamento;

- 10.1.7 Após receber do prestador de serviços o orçamento, a secretaria demandante irá solicitar ao departamento de engenharia para validar o orçamento.
- 10.1.8 Após validação do orçamento pela engenharia, será enviado para a Secretaria de Fazenda e Planejamento para liberação de recurso.
- 10.1.9 Após a liberação de recursos pela Secretatia de Fazenda e Planejamento, será enviado para o Departamento de Licitação que irá emitir a autorização para prestação de serviços.
- 10.1.10 A secretaria demandante, deverá então, com a autorização em mãos, solicitar que o microempreendedor individual execute o serviço.
- 10.1.11 Após todas as definições necessárias para a contratação será autorizado a execução da Ordem de Serviço que conterá os seguintes dados:
  - a) Nome e localização do Órgão Demandante;
  - b) Tipo e quantidade do serviço contratado;
  - c) Especificações técnicas dos serviços a serem executados;
  - d) Data de início e prazo máximo de execução do serviço (conforme tipologia de cada serviço);
  - e) Quantidade de horas autorizadas na contratação;
  - f) Indicação do responsável pela fiscalização do serviço contratado;

#### 10.3. Da Garantia

- 10.3.1 O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo:
- 10.3.2 Durante o prazo de garantia, o credenciado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio;
- 10.3.4 Caberá ao credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados, que será fornecido pelo Órgão Demandante;

#### 10.4 Da Entrega dos Serviços

- 10.4.1 A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte do Órgão fiscalizador, ou seja a Egenharia ou Obra e posturas e Avaliação do serviço executado, conforme modelo Anexo III, com critérios específicos dos itens avaliados conforme a tipologia do serviço.
- 10.4.2 O relatório de aceitação dos serviços com a nota mínima de avaliação 6,0 (seis) é condição essencial para a emissão da nota fiscal e posterior pagamento.
- 10.4.3 Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do cadastro, o nome do segundo lugar passará a figurar como primeiro da lista de credenciados, e assim sucessivamente todos os classificados da lista subirão uma posição. Cada contratação realizada surtirá o mesmo efeito na lista de credenciados;
- 10.4.4 As contratações, por serviço, seguirão o critério de ordem cronológica e rodízio quanto a



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### distribuição;

- 10.4.5. Após a execução dos serviços e o encerramento da Ordem de Serviço, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado, no campo "Avaliação" constante na Ordem de Serviço, Anexo III, devendo atender as regras previstas nesse Edital quanto à avaliação da execução do serviço pelo credenciado;
- 10.4.6. O credenciado que atingir na avaliação nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos) retornará para o rodízio, sendo posicionado no final da lista de credenciados e poderá ser contratado novamente pelos Órgãos Demandantes;
- 10.4.7 O credenciamento que obtiver na avaliação nota inferior a 60 (sessenta pontos), deverá ser indicado para participar de curso de capacitação técnica e somente poderá retornar no final da lista de credenciados quando concluir com aproveitamento o curso;
- 10.4.8 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço, e atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho.

### 11. DA NÃO CONTRATAÇÃO POR RECUSA OU NÃO ATENDIMENTO AO CHAMADO PARA O SERVICO:

- 11.1 No caso de recusa na contratação, o Microempreendedor Individual deixará de ter a prioridade de contratação e passará para o último lugar no rodízio.
- 112 Caso não seja atendido o prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas decaíra o direito do Microempreendedor Individual convocado, podendo o órgão demandante convocar o próximo Microempreendedor Individual remanescente do rodízio.
- 11.3 Caso não seja atendido o prazo indicado, o Gestor do Credenciamento deverá convocar o próximo MEI de forma motivada;
- 11.4 Caso o MEI não atenda à convocação para prestação de serviço por 03(três) vezes, consecutivas ou não, será passível de descredenciamento, por meio de ato administrativo do Gestor do credenciamento garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### 12. DO DESCREDENCIAMENTO

- 121 O MEI poderá ser descredenciado por:
- 12.1.1 Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- 12.1.2 inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do MEI;
- 12.1.3 ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
- 12.1.4 descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- 12.1.5 desistir do serviço para o qual foi contratado, salvo mediante justificativa e acatamento pelo Órgão Demandante.
- 12.1.6 apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- 12.1.7 não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;
- 12.1.8 afastar-se da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

- 12.1.9 designar ou substituir outro profissional habilitado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado no todo ou em parte;
- 12.1.10. pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer empregado público;
- 12.1.11. receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60 pontos, seguidas ou intercaladas;
- 12.1.12 recusa de 3 (três) convocações sem justificativa;
- 12.1.13. Quando for desenquadrado como Microempreendedor Individual

#### 13. Do PAGAMENTO

- 13.1 Os preços a serem praticados são aqueles definidos no ANEXO II Mapa de Preços (Precificação).
- 132 Depois de conclusos e recebidos os serviços pelo órgão demandante, o credenciado será autorizado a emitir a respectiva nota fiscal, bem como entregá-la e/ou encaminhá-la para o órgão demandante.
- 133 Os serviços executados serão pagos em até 30 dias úteis, a contar da data de aceitação da respectiva nota fiscal, creditados em conta bancária pessoa jurídica.
- 13.4 Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão devolvidos ao MEI, para retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.
- 135 O órgão demandante deverá exigir do prestador de serviços, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 136 O órgão demandante poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

- 14.1 O órgão demandante deverá indicar, de acordo com a tipologia do serviço contratado, o responsável técnico pela fiscalização destes, informando ao responsável pela emissão da Ordem de Serviço antes de sua contratação;
- 142 A fiscalização, pelo órgão responsável, não exclui, nem reduz a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas;
- 14.3 Cada Órgão Demandante quando da solicitação de envio de nome de credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo ANEXO III.

#### 15. OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Controlar o rodízio dos credenciados;
- 2. Emissão da Ordem/Autorização dos Serviços;

#### 16. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 16.1 O Credenciado obriga-se:
- 16.1.1 Executar os serviços conforme disposto neste Edital, normas de segurança do trabalho e técnica conforme o serviço prestado;
- 16.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

ou incorreções resultantes de sua execução;

- 16.1.3 Realizar os serviços de forma cuidadosa e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade comas normas e determinações em vigor;
- 16.1.4 Apresentar-se devidamente vestido e identificado, além de dispor os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando necessário;
- 16.1.5 Atender as solicitações do Órgão Demandante no prazo fixado na Ordem de Serviço;
- 16.1.6 Cumprir as normas de segurança e de uso dos Órgãos Demandantes;
- 16.1.7 Não executar atividades não elencadas na Ordem de Serviço;
- 16.1.8 Relatar ao Órgão Demandante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- 16.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 16.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ordem de Serviço;
- 16.1.11 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- 16.1.12 Atender todas as demandas oriundas da prefeitura de Mafra e suas secretarias no perimetro Urbano da Cidade de Mafra/SC.

#### 17. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE

- 17.1 O Órgão Demandante obriga-se a:
- 17.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com as regras deste Edital;
- 17.1.2 Disponibilizar, através dos seus setores de gestão administrativa, todos os **materiais necessários à execução dos serviços e/ou reparos contratados**, os quais também acompanharão e atestarão a regular utilização dos referidos materiais.
- 17.1.3 Exercer o acompanhamento dos serviços, por meio do departamento designado e competente, anotando na Ordem de Serviço as avaliações e as falhas detectadas para as providências cabíveis;
- 17.1.4 Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
- 17.1.5 Adotar todos os atos necessários à contratação, execução, liquidação, pagamento e prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;
- 17.1.6 Informar ao Gestor do Credenciamento a recusa ou desistência do MEI Convocado;

#### 18. <u>DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO</u>

- É facultado a qualquer cidadão pedir esclarecimentos ou impugnar por escrito o Edital no prazo do calendário do item 6.1, devendo protocolar seu requerimento no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mafra, caberá à Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- O proponente (MEI) poderá interpor recurso em até 5 (cinco) dias úteis contra o resultado preliminar da fase de habilitação deste Edital a contar da data de publicação da ata. O recurso



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

deverá ser interposto, identificando o assunto, o número do Edital, e exclusivamente através de requerimento protocolado junto ao Departamento de Licitações.

A Comissão de Credenciamento deverá decidir sobre o recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da entrada do pedido de recurso protoclado.

#### 19. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 19.1 Todos os MEIs que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços aos Órgãos Demandantes inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados;
- 192 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do MEI que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 19.4 O credenciado deverá comunicar formalmente ao Órgão Gestor do Credenciamento, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.
- 19.6 São partes integrantes de esse edital os anexos:
- Anexo I Termo de Referência Listagem das Atividades e Serviços
- Anexo II Mapa de Preços (Precificação)
- Anexo III Modelo Ordem de Serviço
- Anexo IV Declaração de Concordância da Chamada e do Preço Praticado
- Anexo V Declaração Cumprimento Disposto art. 7º
- Anexo VI Modelo de Declaração de Experiência Profissional
- Anexo VII Solicitação de Credenciamento
- 19.7 Fica eleito o Foro da Comarca Mafra/SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mafra/SC, 03 de setembro de 2021

JOÃO LÁZARO LELLIS FERREIRA Presidente da Comissão de Credenciamento

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Lucas Cauan Hornick OAB/PR 101.995



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) CREDENCIAMENTO №17/2021

#### LISTAGEM DE ATIVIDADES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

|                           | Atividade 1 – PINTURA  Decerição do Serviços  Un.medid                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |  |  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|--|
| ltem                      | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |  |  |
|                           |                                                                                                                                                                                                    | o de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |  |  |
| 1.1                       |                                                                                                                                                                                                    | ais e aplicar massa corrida e texturas. Aplicação de massa corrida em                                                                                                                                                                                                                                                              | HORA         |  |  |
|                           | •                                                                                                                                                                                                  | s e esquadrias de madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LIODA        |  |  |
| 1.2                       | Serviço                                                                                                                                                                                            | os de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.                                                                                                                                                                                                                                                                          | HORA         |  |  |
| 1.3                       | Serviço                                                                                                                                                                                            | o de pintura texturizada e grafiato (texturização);                                                                                                                                                                                                                                                                                | HORA         |  |  |
| 1.4                       |                                                                                                                                                                                                    | ção de verniz/esmaltes sintético em esquadrias, peças de madeira ou<br>to aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro                                                                                                                                                                                                     | HORA         |  |  |
| 1.5                       |                                                                                                                                                                                                    | os de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral                                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA         |  |  |
| 1.6                       | Serviços de pintura especializada (manifestações artísticas de pintura, escultura, desenho, design, arte urbana, grafite, painel ,inscrição caligrafada, desenho pintado ou gravado/ dentre outros |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HORA         |  |  |
| Conheci<br>s Neces        |                                                                                                                                                                                                    | <ul> <li>Conhecimentos básicos de serviços de pintura, interior e exterior, em edificion qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil</li> </ul>                                                                                                                                                               | ações de     |  |  |
| Experi                    | ência                                                                                                                                                                                              | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |  |  |
| Segur<br>(EF              |                                                                                                                                                                                                    | <ul> <li>Luva de látex nas atividades de lixamento de massa corrida, e pintura</li> <li>Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura a partir de</li> <li>Cadeira suspensa com cabo de segurança para a cadeira e para o trabalho independentes</li> <li>Capacete; Óculos de proteção</li> </ul>                  |              |  |  |
|                           |                                                                                                                                                                                                    | <ul> <li>Respirador purificador de ar contravapores</li> <li>Bota de Borracha</li> <li>Capuz para proteção do crânio, face e pescoço contra respingos de produt</li> <li>Vestimenta para proteção do tronco contra riscos de origem química;</li> <li>Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos;</li> </ul> | os químicos; |  |  |
| Equipan<br>e Ferran       |                                                                                                                                                                                                    | <ul> <li>Rolos de lã de carneiro ou lã sintética;</li> <li>Rolos de lã para epóxi, espuma, textura.</li> <li>Desempenadeira, Espátulas</li> <li>Bandejas ou caçambas para pintura</li> <li>Revólver ou pistola de pintura</li> <li>Bandejas para tinta</li> <li>Cabo extensor do rolo</li> </ul>                                   |              |  |  |
| Princ<br>Ativid<br>desemp | lades<br>penhad                                                                                                                                                                                    | <ul> <li>Preparo de superfícies e Aplicação de verniz/esmalte sintético/zarcão em e peças de madeira ou concreto aparente,</li> <li>Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, tetos esquadrias, rodapés etc.</li> </ul>                                                                            | -            |  |  |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

| Ativida             | de 2 – P                                                                                                    | EDREIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Item                | Descrição do Serviço                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un.<br>medida |  |
| 2.1                 | Serviços de vigas e pilares, levante de parede                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HORA          |  |
| 2.2                 | Serviço                                                                                                     | os de reboco de estruturas, paredes, tetos, muros e pisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HORA          |  |
| 2.3                 | Serviço<br>meios-                                                                                           | os de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de fios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HORA          |  |
| 2.4                 | Serviço                                                                                                     | os de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HORA          |  |
| 2.5                 | Aplica                                                                                                      | ção de camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HORA          |  |
| 2.6                 | Repard                                                                                                      | o e troca de manilhas, aparelhos sanitários, e outras peças, chumba bases adas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HORA          |  |
| 2.7                 | Ajudante: manusear/misturar massa; argamassa; carregar massa, ajudar na execução das atividades de pedreiro |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HORA          |  |
| Conheci<br>s Neces  |                                                                                                             | <ul> <li>Fundamental o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento, unid<br/>de medida (comprimento, área, volume, massa)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ades          |  |
| Experie             | ência                                                                                                       | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |  |
| Segurança<br>(EPI)  |                                                                                                             | <ul> <li>Sapato de segurança</li> <li>Luva de látex</li> <li>Óculos de segurança</li> <li>Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2, na periferia da obra)</li> <li>Capacete</li> <li>Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e esc</li> <li>Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizado andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 memetros) ou na periferia da obra.</li> </ul> | adas.<br>s em |  |
| Equipan<br>e Ferran | nentas                                                                                                      | <ul> <li>Pá, enxada, escada, peneira</li> <li>Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira de nível</li> <li>Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiras, alavanca, picaret</li> <li>Maquita, furadeira, lixadeira</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                              | a,            |  |
| Princi              | •                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |  |
| Ativida<br>desemp   |                                                                                                             | <ul> <li>Preparo de superfícies mantendo as linhas retas e respeitando as definições<br/>posicionamento</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ae            |  |
| aesemp              |                                                                                                             | Manutenção de paredes e pisos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |  |
| , a.                | •                                                                                                           | <ul> <li>Limpeza de excesso de obra quando necessário.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |  |
|                     |                                                                                                             | <ul> <li>manusear/misturar massa; argamassa; carregar massa, ajudar na execução o</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | das           |  |
|                     |                                                                                                             | atividades de pedreiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |  |

| Ativida | Atividade 3 – CARPINTARIA                                                                                                                                                 |      |  |  |  |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|
| Item    | Item Descrição do Serviço                                                                                                                                                 |      |  |  |  |
| 3.1     | Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas<br>Reparos em portas e janelas de madeira<br>Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de carpintaria | HORA |  |  |  |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

|                                               |        | ção de esquadrias de madeira ou qualquer outro material Instalação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HORA                                                           |
|-----------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                               |        | as, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |
|                                               | escada | s, execução de trabalhos em madeira em interiores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |
| 3.3 Repard                                    |        | os de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HORA                                                           |
| 0.0                                           | Restau | ıração de móveis (cadeira, mesa, armário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                |
| Conhecimento<br>s Necessários                 |        | <ul> <li>Conhecimentos práticos de execução e reparos em madeira e o conhecime prumo, esquadro, alinhamento, unidades de medida (comprimento, área, volumento, accounte e formation desde móveis, ferramentas, artigos para a construção civil, estradas e diversa de infraestrutura. Também lida com acabamentos e reformas de tell responsável pela elaboração de telados, escadas, assoalhos, forros, portas itens ornamentais.</li> </ul>                                                               | ume, massa)<br>as metálicas,<br>s outros tipos<br>nados, sendo |
| Experié                                       | ència  | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                |
| Segurança<br>(EPI)                            |        | <ul> <li>Sapato de segurança</li> <li>Luva de látex</li> <li>Óculos de segurança</li> <li>Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2 na periferia da obra)</li> <li>Capacete</li> <li>Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e esc</li> <li>Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizado andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 memetros) ou na periferia da obra.</li> </ul> | cadas.<br>os em                                                |
| Equipam<br>e Ferram                           |        | ■ Maquita, furadeira, lixadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |
| Principais<br>Atividades<br>desempenhad<br>as |        | <ul> <li>Trabalhos de manutenção corretiva de telhados, janelas, portas e estruturas</li> <li>a execução de trabalhos em madeira em interiores</li> <li>reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                       | semelhantes,                                                   |

| Ativida | Atividade 4 – JARDINAGEM                                                                                                                                   |               |  |  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|--|
| Item    | Descrição do Serviço                                                                                                                                       | Un.<br>medida |  |  |
| 4.1     | Capina manual ou mecânica,                                                                                                                                 | HORA          |  |  |
| 4.2     | Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruir ervas daninhas) | HORA          |  |  |
| 4.3     | Poda de árvores de pequeno, médio ou grande porte                                                                                                          | HORA          |  |  |
| 4.4     | Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados                                                                                                     | HORA          |  |  |
| 4.5     | Manutenção de jardins, nas áreas de quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais                                                               | HORA          |  |  |
| 4.6     | Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins                                                                                            | HORA          |  |  |
| 4.7     | Plantio de grama para recomposição de áreas                                                                                                                | HORA          |  |  |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                       | , tratamento e manutenção de plantas para outras atividades                                                                                                                                                                                                         | HORA           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.8                          |                                                                                                                                                                                                                                                                       | ísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de                                                                                                                                                                                                     |                |
|                              | retençã                                                                                                                                                                                                                                                               | ão, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc                                                                                                                                                                                                               |                |
| Conhecimentos<br>Necessários |                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul> <li>Conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, h<br/>diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos, materiais e produtos<br/>realizar tratos culturais, corte e podas de acordo com condições locais e clim</li> </ul> | s específicos, |
| Experié                      | ência                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses                                                                                                                                                                                                                 |                |
|                              | Avental raspa  Capacete de segurança Botina de segurança Perneira de proteção Joelheira Óculos de proteção Protetor auricular Cinto de segurança Luva de borracha Luva de Raspa Poda de árvores: óculos de segurança ou capacete com protetor facial acoplado, cintur |                                                                                                                                                                                                                                                                     | ado, cinturão  |
| Equipam<br>e Ferram          |                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul> <li>Enxadas, pás, garfos,</li> <li>Rastelo</li> <li>Tesouras de poda</li> <li>Serrote ou arco de serra</li> <li>Maquita ou moto serra</li> <li>Facão, foice</li> <li>Pulverizador</li> <li>Vassoura</li> <li>Forquilha</li> </ul>                              |                |
| Princi<br>Ativid<br>desempe  | ades                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul> <li>Manutenção de jardins, com capina manual ou mecânica, poda de árv<br/>recomposição de áreas, manutenção de praças e jardins, limpeza e p<br/>inundações</li> </ul>                                                                                         |                |

| Item | Descrição do<br>Serviço                                                                                                                                                                              | Un.<br>medida |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5.1  | Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.                                                           | HORA          |
| 5.2  | Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada                                                                              | HORA          |
| 5.3  | Reparos em portões, janelas e portas  Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas  Manutenção de portões automáticos, vitro basculante, vitro de correr e portas | HORA          |
| 5.4  | Restauração de carteiras escolares, birôs, bebedouros.                                                                                                                                               | HORA          |
| 5.5  | Manutenção nos alambrados das quadras esportivas                                                                                                                                                     | HORA          |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

|                                                       | Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou                                                                                         | HORA     |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 5.6                                                   | peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e                                                                                               | 1.0.0.   |
|                                                       | fechaduras, fazendo os ajustes necessários                                                                                                                     |          |
|                                                       | Noções de dobras, furação, corte e principalmente soldagem das peças met.                                                                                      | ólicas:  |
| Conhecimento                                          | conhecimento prático de recorde, remodelagem e trabalho em barras perfilad                                                                                     |          |
| materiais de origem tanto ferrosos como não ferrosos. |                                                                                                                                                                |          |
| Fymariânaia                                           | ·                                                                                                                                                              |          |
| Experiência                                           | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses                                                                                                            |          |
|                                                       | ■ Proteção para a Cabeça:                                                                                                                                      |          |
|                                                       | ■ Óculos de segurança;                                                                                                                                         |          |
|                                                       | <ul><li>Protetor Facial (proteção contra partículas volantes);</li></ul>                                                                                       |          |
|                                                       | <ul> <li>Protetores auriculares tipo concha ou plug (proteção contra ruídos);</li> </ul>                                                                       |          |
| Segurança                                             | <ul> <li>Respirador acoplador com cartucho químico específico.</li> </ul>                                                                                      |          |
| (EPI)                                                 | <ul> <li>Máscara Facial com filtros (proteção contravapores orgânicos e pó de madei</li> </ul>                                                                 | ra);     |
| (=: :)                                                | ■ Máscara de solda;                                                                                                                                            |          |
|                                                       | ■ Protetor Auricular                                                                                                                                           |          |
|                                                       | Vestimenta de proteção para Membros Superiores:                                                                                                                |          |
|                                                       | ■ Luvas especiais de raspa de couro.                                                                                                                           |          |
|                                                       | Perneira para proteção dos Membros Inferiores:                                                                                                                 |          |
|                                                       | ■ Calçado de segurança com biqueira de aço                                                                                                                     |          |
|                                                       | <ul> <li>Avental de raspa de couro;</li> </ul>                                                                                                                 |          |
|                                                       | ■ Cinto de segurança tipo paraquedista para serviços acima de 2m                                                                                               |          |
|                                                       | ■ Esmerilhadora,                                                                                                                                               |          |
|                                                       | ■ Poli corte,                                                                                                                                                  |          |
|                                                       | ■ Esmeril,                                                                                                                                                     |          |
|                                                       | ■ Solda elétrica                                                                                                                                               |          |
|                                                       | ■ Furadeira                                                                                                                                                    |          |
| Equipamentos                                          | ■ Lixadeira                                                                                                                                                    |          |
| e Ferramentas                                         | Moto esmeril                                                                                                                                                   |          |
|                                                       | ■ Torno de bancada                                                                                                                                             |          |
|                                                       | Dobrador de tubo /cano/chapa                                                                                                                                   |          |
|                                                       | Tesoura de cortar chapa.                                                                                                                                       |          |
|                                                       | Mandris, gabaritos,                                                                                                                                            |          |
|                                                       | Escala, esquadro, riscador, punções                                                                                                                            |          |
|                                                       | Serras mecânicas e manual                                                                                                                                      |          |
|                                                       |                                                                                                                                                                | atorioio |
| Principais                                            | <ul> <li>Manutenção, reparo e instalação de peças de diversas chapas e diversos ma</li> <li>Montagam e instalação de forragens, accessários e peças</li> </ul> | ateriais |
| Atividades                                            | Montagem e instalação de ferragens, acessórios e peças                                                                                                         | oto      |
| desempenhad                                           | Manutenção preventiva e reparadora de peças de metal, aço, ferro, aluminío     Trabalbar a paga riceanda, cartanda, terrapada entalbar com forcementos a       |          |
| as                                                    | <ul> <li>Trabalhar a peça, riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e<br/>aprensiadas</li> </ul>                                                 | maquinas |
| <del>-</del>                                          | apropriadas                                                                                                                                                    |          |
|                                                       |                                                                                                                                                                |          |

| Atividad | Atividade 6 – ELÉTRICA                                                                                    |               |  |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Item     | Descrição do Serviço                                                                                      | Un.<br>medida |  |
| 6.1      | Instalação dos condutores (fios elétricos)<br>Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas | HORA          |  |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

| 6.2                  | Instalação de equipamentos elétricos Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado Instalação de antenas, sistemas de alarme Instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes à instalação predial; elevatórios de água e esgoto, e reparos em equipamentos de automação. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6.3                  | Alteraç                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ção ou inclusão de pontos de energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HORA      |
| 6.4                  | telefôn                                                                                                                                                                                                                                                                                         | o nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações icas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, as de controle eletrônico, alarmes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HORA      |
|                      | Repard                                                                                                                                                                                                                                                                                          | o dos sistemas de iluminação predial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| 6.5                  | equipa<br>conexô<br>Manute                                                                                                                                                                                                                                                                      | enção de antenas coletivas e parabólicas; para-raios, instalações e amentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, ões, terminais, disjuntores etc enção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos, painéis os.                                                                                                                                                                                                                                                       | HORA      |
| 6.6                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | gem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de<br>tores e instalações prediais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HORA      |
| Conhecii<br>s Necess |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul> <li>Deverá ter noções básicas de Eletrotécnica, Instalações Elétricas de Interior,<br/>das Instalações Elétricas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Segurança |
| Forma                | ıção                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul> <li>Curso Básico – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária de 40 horas (OBRIGATÓRIO)</li> <li>Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e proximidades, com carga horária de 40 horas (OBRIGATÓRIO)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
| Experié              | ncia                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses na área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
| Segura<br>(EP        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul> <li>Ferramentas com cabo ou protetor de borracha</li> <li>Capacete com forro de borracha;</li> <li>Capa Protetora com revestimento em borracha;</li> <li>Luvas revestidas de borracha do tipo grossa;</li> <li>Sapatões com solado de borracha;</li> <li>Calçados de segurança para eletricista, sem a presença de componentes me</li> <li>Cintos de Segurança tipo paraquedista (para atividades desenvolvidas em al superiores a 2 metros);</li> <li>Viseira protetora de fagulhas;</li> <li>Escadas de madeira com travas do tipo antiderrapante em borracha</li> </ul> |           |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

| Equipamentos<br>e Ferramentas   | <ul> <li>Chave de fenda e Chave Philips</li> <li>Chave de teste</li> <li>Alicate universal</li> <li>Alicate de eletricista</li> <li>Alicate de ponta fina ou "bico de pato"</li> <li>Alicate de corte lateral</li> <li>Lâmina ou canivete ou Descascador de fios</li> <li>Teste néon</li> <li>Martelo</li> <li>Cinzel</li> <li>Serra de arco</li> <li>Lanterna ou farolete</li> <li>Teste de continuidade</li> <li>Teste de tensão</li> <li>Arame ou fita de passagem (passa-fios)</li> </ul> |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Principais                      | <ul> <li>Busca-polo</li> <li>Furadeira elétrica,</li> <li>Aparelhos de testes com ohmímetro ou voltímetro</li> <li>Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atividades<br>desempenhad<br>as | <ul> <li>Troca de lâmpadas, calhas, reatores e partes elétricas</li> <li>Instalar, Isolar, apertar, ajustar, cabos, conexões, terminais, disjuntores etc</li> <li>Substituição de peças;</li> <li>Manutenção de rede de baixa e média tensão, em instalações prediais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                             |

| Item                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                            | Un.               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | medida            |
| 7.1                          | Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto e serviços correlatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HORA              |
| 7.2                          | _                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | nte: manusear/misturar massa; carregar blocos, auxiliar na execução das des do calceteiro                                                                                                                                                                                       | HORA              |
| Conheci<br>s Neces<br>Experi | sários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul> <li>Fundamental o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento, unid<br/>medida (comprimento, área, volume, massa)</li> <li>Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses</li> </ul>                                                                          | lades de          |
| Segur                        | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses  Sapato de segurança Luva de látex Óculos de segurança Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 met na periferia da obra) Capacete Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra. |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | scadas.<br>los em |
| Equipan<br>e Ferran          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul> <li>Pá, enxada, escada, peneira</li> <li>Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira de nível</li> <li>Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiras, alavanca, picar</li> <li>Maquita, furadeira, lixadeira, carrinho de mão.</li> </ul> | reta,             |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### Principais Atividades desempenhad as

- Trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes
- Preparo de superfícies mantendo as linhas retas e respeitando as definições de posicionamento
- Limpeza de excesso de obra quando necessário.
- Manusear/misturar massa; carregar massa, blocos, ajudar na execução das atividades de calceteiro

| Ativida                       | de 8 – H             | IDRAÚLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |  |  |  |  |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|--|
| Item                          | Descrição do Serviço |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |  |  |  |  |
| 8.1                           | Instala              | Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |  |  |  |  |
| 8.2                           |                      | de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e ção de acentos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos                                                                                                                                                                                                                                        | HORA |  |  |  |  |
| 8.3                           | Caixas               | d'água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d'água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HORA |  |  |  |  |
| 8.4                           | Instala              | ção ou reformas de tubulações de água e esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HORA |  |  |  |  |
| 8.5                           | Conse                | rto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, boias e outros serviços hidráulicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HORA |  |  |  |  |
| 8.6                           |                      | r conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como: ecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rolos, gaxetas e outros                                                                                                                                                                                                                                       | HORA |  |  |  |  |
| 8.7                           | Lubrific             | enção em bombas centrífugas; sistemas hidráulicos, válvulas e registros;<br>cação e engraxamento nos equipamentos; Manutenção em sistema<br>ático e hidropneumático; Manutenção em sistema de comporta e redutores                                                                                                                                                                      | HORA |  |  |  |  |
| Conhecimento<br>s Necessários |                      | manutenção da rede hidráulica e esgoto.  Conhecimento prático durante a realização de qualquer trabalho como: reparde água numa canalização; instalar uma torneira, lavatório, pia, lava- louça sanitárias de banheiros, tubos e conexões; Conserto de encanamentos; Sistema de tratamento de esgotos, Fossa séptica.                                                                   |      |  |  |  |  |
| Segur<br>(El                  | ança                 | Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses  Capacete  Óculos de segurança contra impacto,  Luva de PVC ou látex  Calçado de segurança  Respirador purificador de ar contravapores  Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos                                                                                                                            |      |  |  |  |  |
| Equipamentos<br>e Ferramentas |                      | <ul> <li>Tarraxa de 1/2"a 2""</li> <li>Torno morsa</li> <li>Chave de grifo de 3/4" a 36"</li> <li>Chave inglesa</li> <li>Chave de boca de 6 mm a 19 mm, para fixação das louças sanitárias.</li> <li>Marreta e talhadeira, para corte em parede e concreto</li> <li>Trena, prumo de face e nível de mão</li> <li>Arco de Serra</li> <li>Furadeira</li> <li>Linha de pedreiro</li> </ul> |      |  |  |  |  |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

|             | ■ Colher de pedreiro                                                       |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
|             | ■ Lixadeira ou esmerilhadora, para fazer chanfrar.                         |
|             | ■ Régua de alumínio                                                        |
|             | ■ Pá, enxada e escavadeira, para abertura de valetas.                      |
| Principais  | <ul><li>Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;</li></ul> |
| Atividades  | ■ Lubrificação e engraxamento nos equipamentos                             |
| desempenhad | <ul> <li>Manutenção em equipamentos hidráulicos em geral</li> </ul>        |
| as          | ■ Conserto e trocas de equipamentos e peças hidráulicas                    |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### **ANEXO II**

#### MAPA DE PRECOS A SEREM PRATICADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

Relação dos preços a serem praticados na contratação dos Serviços prestados por Microempreendedores individuais:

SINAPI: SINAPI\_Preco\_Ref\_Insumos\_SC\_062021\_Desonerado - 06/2021

|     |          | Atividade 1 – PINTURA                                                                                                                                                                              |                    |                    |
|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| COD | COD      | Unidade<br>medida                                                                                                                                                                                  | Preço R\$<br>Média |                    |
| 1.1 | 00004783 | Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas. Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira               | Hora               | R\$ 18,08          |
| 1.2 | 00004783 | Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.                                                                                                                                    | Hora               | R\$ 18,08          |
| 1.3 | 00004783 | Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);                                                                                                                                          | Hora               | R\$ 18,08          |
| 1.4 | 00004783 | Aplicação de verniz/esmaltes sintético em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro                                                            | Hora               | R\$ 18,08          |
| 1.5 | 00004783 | Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral                                                                                                                                      | Hora               | R\$ 18,08          |
| 1.6 | 00004783 | Serviços de pintura especializada (manifestações artísticas de pintura, escultura, desenho, design, arte urbana, grafite, painel ,inscrição caligrafada, desenho pintado ou gravado/ dentre outros |                    | R\$ 18,08          |
|     |          | Atividade 2 – PEDREIRO                                                                                                                                                                             | Unidade<br>medida  | Preço R\$<br>Média |
| 2.1 | 00004750 | Serviços de vigas e pilares, levante de parede                                                                                                                                                     | Hora               | R\$ 18,08          |
| 2.2 | 00004750 | Serviços de reboco de estruturas, paredes, tetos, muros e pisos                                                                                                                                    | Hora               | R\$ 18,08          |
| 2.3 | 00004750 | Serviços de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de meios-fios                                                                                                                      | Hora               | R\$ 18,08          |
| 2.4 | 00004750 | Serviços de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar                                                                                                                 | Hora               | R\$ 18,08          |
| 2.5 | 00004750 | Reparo e troca de manilhas, aparelhos sanitários, e outras peças, chumba bases danificadas                                                                                                         | Hora               | R\$ 18,08          |
| 2.6 | 00004750 | Ajudante de pedreiro                                                                                                                                                                               | Hora               | R\$ 18,08          |
|     |          | Atividade 3 – CARPINTARIA                                                                                                                                                                          | Unidade<br>medida  | Preço R\$<br>Média |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

| 3.1 | 00001214 | Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas Reparos em portas e janelas de madeira Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de carpintaria.                                    | Hora              | 23,49              |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 3.2 | 00001214 | Instalação de esquadrias de madeira ou qualquer outro material Instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, execução de trabalhos em madeira em interiores | Hora              | 23,49              |
| 3.3 | 00001214 | Reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar Restauração de móveis (cadeira, mesa, armário)                                                                                       |                   | 23,49              |
|     |          | Atividade 4 - JARDINAGEM                                                                                                                                                                                | Unidade<br>medida | Preço R\$<br>Média |
| 4.1 | 00025964 | Capina manual ou mecânica,                                                                                                                                                                              | Hora              | 17,49              |
| 4.2 | 00025964 | Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruir ervas daninhas)                                              | Hora              | 17,49              |
| 4.3 | 00025964 | Poda e corte de árvores de pequeno, médio ou grande porte,                                                                                                                                              | Hora              | 17,49              |
| 4.4 | 00025964 | Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados<br>mobilizações de terra, preparo de terra, escavando, e<br>irrigando, e efetuando outros tratos que<br>se fizerem necessários                   | Hora              | 17,49              |
| 4.5 | 00025964 | Manutenção de jardins, Limpeza de arbustos e plantas e retirada de ervas daninhas. Conservação de áreas verdes.                                                                                         | Hora              | 17,49              |
| 4.6 | 00025964 | Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins                                                                                                                                         | Hora              | 17,49              |
| 4.7 | 00025964 | Plantio de grama para recomposição de áreas                                                                                                                                                             | Hora              | 17,49              |
| 4.8 | 00025964 | Plantio, tratamento e manutenção de plantas para outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc    | Hora              | 17,49              |
|     |          | Atividade 5 – SERRALHERIA                                                                                                                                                                               | Unidade<br>medida | Preço R\$<br>Média |
| 5.1 | 00006110 | Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.                                                              | Hora              | 18,08              |
| 5.2 | 00006110 | Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada                                                                                 | Hora              | 18,08              |
|     | 00006110 | , ,                                                                                                                                                                                                     | Hora              | 18,08              |
| 5.3 | 00006110 | Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas                                                                                                                         | Hora              | 18,08              |
|     | 00006110 | Manutenção de portões automáticos, vitro basculante, vitro de correr e portas                                                                                                                           | Hora              | 18,08              |
| 5.4 | 00006110 | Restauração de cadeiras e carteiras escolares, bebedouros, etc                                                                                                                                          | Hora              | 18,08              |
| 5.5 | 00006110 | Manutenção nos alambrados das quadras esportivas                                                                                                                                                        | Hora              | 18,08              |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

| 5.6 | 00006110 | Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os                                            | Hora              | 18,08              |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
|     |          | ajustes necessários  Atividade 6 – ELÉTRICA                                                                                                                                                               | Unidade<br>medida | Preço R\$<br>Média |
|     | 00002436 | Instalação dos condutaros (fica alátricas)                                                                                                                                                                | Hora              | 24,28              |
| 6.1 | 00002436 | Instalação dos condutores (fios elétricos)  Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas                                                                                                   | Пога              | 24,20              |
|     | 00002436 | Instalação de equipamentos elétricos<br>Execução de ligações em motores elétricos em geral                                                                                                                | Hora              | 24,28              |
|     | 00002436 | Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado                                                                                                                                                    |                   |                    |
| 6.2 | 00002436 | Instalação de antenas, sistemas de alarmes                                                                                                                                                                |                   |                    |
|     | 00002436 | Instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes à instalação predial; elevatórios de água e esgoto, e reparos em equipamentos de automação.                                                 |                   |                    |
| 6.3 | 00002436 | Alteração ou inclusão de pontos de energia                                                                                                                                                                | Hora              | 24,28              |
| 6.4 | 00002436 | Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações telefônicas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes.        | Hora              | 24,28              |
|     | 00002436 | Reparo dos sistemas de iluminação predial                                                                                                                                                                 | Hora              | 24,28              |
| 6.5 | 00002436 | Manutenção de antenas coletivas e parabólicas; para-<br>raios, instalações e equipamentos elétricos, verificando<br>isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos,<br>conexões, terminais, disjuntores etc | Hora              | 24,28              |
|     | 00002436 | Manutenção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme contra incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos, painéis elétricos.                                               | Hora              | 24,28              |
| 6.6 | 00002436 | Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais                                                                                                        | Hora              | 24,28              |
|     |          | Atividade 7 – CALCETEIRO                                                                                                                                                                                  | Unidade medida    | Preço R\$<br>Média |
| 7.1 | 00004759 | Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto e serviços correlatos                                                  | Hora              | 18,08              |
| 7.2 | 00004759 | Ajudante: manusear/misturar massa; carregar blocos, auxiliar na execução das atividades do calceteiro                                                                                                     | Hora              | 18,08              |
|     |          | Atividade 8 – HIDRAÚLICA                                                                                                                                                                                  | Unidade medida    | Preço R\$<br>Média |
| 8.1 | 00002696 | Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;                                                                                                                                                  | Hora              | 18,65              |
| 8.2 | 00002696 | Rede de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e instalação de acentos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos                                              | Hora              | 18,65              |
| 8.3 | 00002696 | Caixas d'água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d'água.                                                                                                                             | Hora              | 18,65              |
| 8.4 | 00002696 | Instalação ou reformas de tubulações de água e esgoto                                                                                                                                                     | Hora              | 18,65              |
| 8.5 | 00002696 | Conserto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, bóias e outros serviços hidráulicos                                                                                                                     | Hora              | 18,65              |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

| 8.6 | 00002696 | Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar                                                                                                                                                                               | Hora | 18,65 |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
|     |          | peças de reposição, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rolos, gaxetas e outros                                                                                                                |      |       |
| 8.7 | 00002696 | Manutenção em bombas centrífugas; sistemas hidráulicos, válvulas e registros; Lubrificação e engraxamento nos equipamentos; Manutenção em sistema pneumático e hidropneumático; Manutenção em sistema de comporta e redutores |      | 18,65 |

<sup>\*</sup> Os preços foram obtidos por meio de pesquisa e estão disponíveis para consulta.



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2021 CREDENCIAMENTO N° 17/2021

#### ANEXO III - MODELO ORDEM DE SERVIÇO

|             | Ordem de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº Orçamento<br>Data:            |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | Prestador de Serviços               |                                    |                                     | ia Demandante                                                      |  |  |  |
|             | Nome:  Endereço: E-mail Telefone:    CNPJ:   C |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | Categoria do serviço Local da prestação de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                     |                                    |                                     | solicitador por                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | Descrição do servi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ço a ser executado               |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
| Orçamento   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
| °           | Serviços a serem e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | xecutados                        |                                     |                                    | Quantidade                          | Total                                                              |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | Data de Início                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | Prazo                               |                                    | Total                               |                                                                    |  |  |  |
|             | Declaro que solicitei e prestei todos os esclarecimento sobre os serviços a  serem executado  Declaro que avaliei os serviços a  dúvidas sobre a n                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                     |                                    |                                     | I<br>serem prestados e esclareci todas as<br>ecessidade da Unidade |  |  |  |
|             | Nome:<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | Nome: Assinatura do Demandante Data |                                    | Assinatura do MEI                   |                                                                    |  |  |  |
|             | Assinatura do Demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                     | Data                               | Assinutara do MEI                   |                                                                    |  |  |  |
|             | Autorizo a execução do serviço ( ) Reprovo o orçamento ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                     | Autorizo a execução do serviço ( ) | Reprovo a execução do serviço ( )   |                                                                    |  |  |  |
| ٥           | Nome:<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assinatura do Engenhe            | Nome: Data                          |                                    | Assinatura Sec. Faz e Planejamento. |                                                                    |  |  |  |
| zaçş        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     | •                                                                  |  |  |  |
| Autorização |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     | Dotação orçamentária               | •                                   |                                                                    |  |  |  |
| Au          | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                     | Observação                         |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Avaliação                        |                                     | <u> </u>                           |                                     | Nota (0 - 10)                                                      |  |  |  |
|             | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cumprimento dos prazos           | s estabelecidos                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qualidade do Serviço             |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Organização e limpeza            |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
| Avaliação   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 32                               |                                     |                                    | Média                               |                                                                    |  |  |  |
| Ivali       | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | Secretaria den                      | nandante                           |                                     |                                                                    |  |  |  |
|             | Emissão de Nota fis<br>Conclusão do servi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | De acodo ( )<br>De acodo ( )        |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |
| \$          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | iços:<br>Autorizo o pagamento do |                                     | Não Autorizo o paga                | mento do forneceo                   | ior ( )                                                            |  |  |  |
| Pagamento   | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                     | Nome                               |                                     |                                                                    |  |  |  |
| agaı        | Assinatura<br>Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                     | Assinatura                         |                                     |                                                                    |  |  |  |
| ă.          | ODDEI VAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                     |                                    |                                     |                                                                    |  |  |  |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

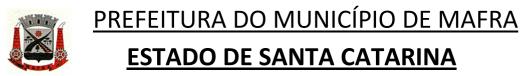
## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2021 CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

#### **DECLARAMOS QUE:**

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Concordamos com os preços que serão praticados, previstos no ANEXO II, do Credenciamento Nº 17/2021.
- III) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público;
- V) A signatária se compromete em realizar todos os orçamentos quando convocadas pelo órgão demandante;
- VI) A signatária se compromete em realizar os serviços demandados, desde que aprovados o orçamento de quantitativo de horas/diária/serviço, pelo órgão responsável; e
- VII)Cumprimos plenamente os requisitos exigidos no **Edital do Nº 17/2021**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame;

| Por ser expressão da | verdade, firmamos o presente termo |    |
|----------------------|------------------------------------|----|
|                      | /SC,de                             | de |
|                      | Assinatura                         |    |
|                      | Nome                               |    |
|                      | CNPJ do declarante                 |    |



Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2021 CREDENCIAMENTO N° 17/2021

#### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CF/1988

| Razão Social da Empresa                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| nscrito no CNPJ nº, sediada                                                                 | ,<br>na |
| ,                                                                                           | por     |
| ntermédio de seu representante legal, Sr(a)                                                 | ,       |
| ortador(a) da Cédula de Identidade RG nºe inscrito(a) no CPF                                | nº      |
| , DECLARA, para fins do disposto no artigo 23, inciso V, da Lei                             | n.º     |
| s.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho notur | rno,    |
| perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição    | de      |
| prendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.                                                   |         |
| Ressalva: (_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.            |         |
| Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)                                 |         |
|                                                                                             |         |
| , SC,dede20                                                                                 |         |
|                                                                                             |         |
|                                                                                             |         |

Assinatura do ME



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2021 CREDENCIAMENTO N° 17/2021

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Eu,                      |                                       | , inscrito no CPF/CNPJ nº |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
|                          | , sediada no                          | , por                     |
| intermédio de seu repre  | esentante legal, Sr(a).               |                           |
| portador (a) da Cédula   | de Identidade RG nº                   | , <b>DECLARO</b> por meio |
| desse documento, a exp   | eriência profissional nas áreas de ir | nteresse, sendo:          |
| Área (em que realizou o  | o serviço)                            |                           |
| Profissional que realizo | u a atividade (MEI)                   |                           |
| Período que desenvolv    | eu o trabalho:                        |                           |
| Carga Horária total      | _                                     |                           |
| Descrição Suscinta dos   | trabalhos realizados                  |                           |
| Data e Assinatura da P   | essoa Física ou Jurídica a quem rea   | alizou os serviços:       |
|                          | ,de                                   | de 20                     |
|                          | Nome:                                 |                           |
|                          | CPF/ CNPJ                             |                           |
|                          | ou Carimbo (caso tenha                | m)                        |



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 <a href="https://www.mafra.sc.gov.br">www.mafra.sc.gov.br</a>

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2021

#### **CREDENCIAMENTO Nº 17/2021**

### ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

| REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Edital 17/2021                                  |              |    |   |           |    |  |      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---|-----------|----|--|------|--|
| Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para Prestação de Serviço |              |    |   |           |    |  | /iço |  |
| Nome do<br>Empresário                                                              |              |    |   |           |    |  |      |  |
| Nome Fantasia                                                                      |              |    |   |           |    |  |      |  |
| CNPJ                                                                               |              |    |   |           |    |  |      |  |
| Endereço                                                                           |              |    |   |           |    |  |      |  |
| Bairro                                                                             |              |    |   | Município |    |  |      |  |
| Telefones                                                                          |              |    |   |           |    |  |      |  |
| E-mail                                                                             |              |    |   |           |    |  |      |  |
| Atividade/<br>Serviços                                                             |              |    |   |           |    |  |      |  |
|                                                                                    |              |    |   |           |    |  |      |  |
|                                                                                    |              |    |   |           |    |  |      |  |
|                                                                                    |              |    |   |           |    |  |      |  |
|                                                                                    |              |    |   |           |    |  |      |  |
|                                                                                    |              |    |   |           |    |  |      |  |
|                                                                                    |              |    |   |           |    |  |      |  |
| _                                                                                  |              | ,d | e |           | de |  |      |  |
| Assinatura do ME                                                                   | il:          |    |   |           |    |  |      |  |
| Responsável pelo                                                                   | Recebimento: |    |   |           |    |  |      |  |